



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0386/2022  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 005/2022**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

### **ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 04 (quatro) de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **JOELMA FÁVERO MARTINS** – Membro e **DAIANE MOROSINI** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 005/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS PROJETADAS Nº 01 E Nº 02, NO DISTRITO DE PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO OS CONVÊNIOS Nº 050/2021 E 051/2021/SEDURB (ID: 2022.071E0700001.01.0006)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura do certame, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **F F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, R & V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA MINAS NOVA LTDA e CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que as empresas apresentaram documentação conforme exigido no edital. Ato contínuo, temos que foi passada a palavra aos licitantes, não havendo nenhuma consideração. Na presente data, quanto à análise da documentação da habilitação técnica realizada pelo engenheiro Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), temos que o mesmo afirma à fl. 596 que todas as empresas possuem certidão de acervo técnico compatível com o exigido em edital. Quanto à análise da documentação da habilitação econômico-financeira realizada pela contadora Jaíne Calvi (CRC 022009/O-2), temos que o mesmo afirma às fls. 598-599 que as empresas apresentaram a documentação em conformidade com o edital. Dessa forma, verificou-se a **habilitação** das empresas **F F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, R & V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA MINAS NOVA LTDA e CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. Dessa forma, ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 04 de maio de 2022.

João Ricardo Cláudio da Silva: \_\_\_\_\_

Joelma Fávero Martins: \_\_\_\_\_

Daiane Morosini: \_\_\_\_\_